



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DO VEREADOR CLEBER POMBO

### EMENDA MODIFICATIVA

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023

Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições que lhes conferem e com base no Regimento Interno, propomos a seguinte emenda:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, “Acrescenta artigos à Lei Complementar Municipal nº 27/2012.”

O art. 34-A do Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34-A. Será concedido horário especial ao servidor estatutário, comissionado e em designação temporária portador de deficiência, quando comprovada a necessidade de tratamento médico através perícia médica oficial, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo de seus vencimentos.

§ 1º O benefício previsto no caput também será destinado aos servidores que possuam dependentes com deficiência ou neoplasia maligna.

§ 2º Para efeitos do benefício previsto no caput, consideram-se dependentes os filhos, pais, cônjuges e dependentes dos quais o servidor detenha a guarda judicial”.

Anchieta, 30 de março de 2023.

Cleber

Cleber Oliveira da Silva

Vereador

Terezinha Vizzoni Mezdri

Vereadora

Milton Cezar Simões Brandão

Vereador

Angela Márcia Cypriano Assad

Vereadora

Renan de Oliveira Delfino

Vereador

Edson Vando de Souza

Vereador

Rodrigo Adolfo Semedo

Vereador

Renato Lorencini

Vereador

Sérgio Luiz da Silva Jesus

Vereador

Pablo Florentino Pereira

Vereador

Robson Mattos dos Santos

Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003100390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DO VEREADOR CLEBER POMBO

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca trazer justiça social, tratando com isonomia no trato com servidores temporários e em cargos de confiança.

Como se trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anchieta, entendemos que a repercussão desta alteração na legislação será estendida aos servidores do Executivo e do Legislativo.

Inserimos também os servidores que possuam dependentes com deficiência ou neoplasia maligna e dependentes dos quais o servidor detenha a guarda judicial, como capazes de receber o benefício desta Lei.

Isto posto, apresentamos a presente proposta para apreciação do Plenário.

Anchieta, 30 de março de 2023.

Cleber Oliveira da Silva Vereador	Terezinha Vizzoni Mezadri Vereadora	Milton Cezar Simões Brandão Vereador
Angela Márcia Cypriano Assad Vereadora	Renan de Oliveira Delfino Vereador	Edson Vando de Souza Vereador
Rodrigo Adolfo Semedo Vereador	Renato Lorencini Vereador	Sérgio Luiz da Silva Jesus Vereador
Pablo Florentino Pereira Vereador		Robson Mattos dos Santos Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003100390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme